



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 496/2019.

Em, 14 de Março de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

05.000 SEC MUNIC EDUCAÇÃO, ESP. E LAZER
1026 Obras e Equipagem de Unidades da Educação com Recursos de
Precatório do Fundef

Fonte 000 – Recursos Ordinários

449051.99 Obras e Instalações	3.300.000,00
449052.99 Equipamentos e Material Permanente.....	853.335,73
Total	4.153.335,73

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE MARÇO DE 2019.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional